



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALERTA DA POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DO MECANISMO DE AJUSTE FISCAL

Unidade Gestora: 016L0200001 - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
RESPONSÁVEL: BRÁS ZAGOTTO
C.P.F.: 076.188.037-22

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico fica o responsável acima identificado ciente de que o Município **atingiu o patamar que permite a adoção do mecanismo de ajuste fiscal, previsto no art. 167-A da Constituição Federal**, nos doze meses encerrados no 1º Bimestre de 2023, conforme informações enviadas nas prestações de contas mensais do sistema CidadES e demonstrado no quadro a seguir:

Relação entre despesas correntes e receitas correntes	Valor
Receitas Correntes	R\$ 735.482.521,95
Despesas Correntes	R\$ 631.306.196,13
% das Despesas Correntes sobre as Receitas Correntes	85,83
Patamar 85,00% - art. 167-A, § 1º, da Constituição Federal	R\$ 625.160.143,66

Portanto, considerando a relação percentual entre receitas e despesas correntes apurada até o 1º Bimestre de 2023, poderá o Chefe do Poder Executivo implementar, no todo, ou em parte, as medidas previstas nos incisos I a X do art. 167-A da Constituição Federal, com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

Vitória, 4 de maio de 2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 3100370033003800340033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.